

CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PRÉVIOS

NOTA INFORMATIVA:

Art. 79. A dispensa de atividades formativas em virtude da certificação de conhecimentos prévios poderá ser concedida ao discente que obtiver aprovação em avaliação específica, mediante solicitação do interessado.

Art. 80. A avaliação será realizada por banca constituída pelo Colegiado do Curso, composta por, no mínimo, três docentes da área de conhecimento ou afins à área de conhecimento da atividade para o qual foi solicitada a dispensa. (Regulamento do Ensino de Graduação/ UFRB)

DOCUMENTAÇÃO:

- Requerimento devidamente preenchido pelo/a discente informando a justificativa do pleito.

PERÍODO/PRAZO

- Período estabelecido no calendário acadêmico

PROCEDIMENTOS:

- Solicitar através do SIGAA.

ABA ENSINO ➡ REQUERIMENTOS ➡ CADASTRAR NOVO ➡ CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PRÉVIOS

OBSERVAÇÕES:

- Atenção à normativa nº 04/2022 (PROGRAD). Disponível em: <https://ufrb.edu.br/prograd/component/phocadownload/category/205-instrucao-normativa>

DÚVIDAS:
DIACOL@CECULT.UFRB.EDU.BR
(75) 3241-6705

